DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 26, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANIA, A ETAPA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA (CNSTT), CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA REFERIDA CONFERÊNCIA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

IVAN SOUBHIA GARCIA, prefeito do município de urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **4ª Conferência Municipal de Saúde de Urânia e a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT)**, a realizar-se no dia 01 de Abril de dois mil e vinte cinco, no município de Urânia, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com **o tema: "Saúde para Todos: Inclusão, Qualidade e Inovação na Promoção do Bem-Estar".**

Art. 2º - A Conferência ocorrerá na Câmara Municipal de Urânia, com início às 08h00 e seu termino previsto para às 12h00, com ampla participação da sociedade civil, trabalhadores da saúde e gestores.

Art. 3º - Ficam estabelecidos os seguintes eixos temáticos da 04ª Conferência Municipal de Saúde de Urânia:

I - Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, Assistência farmacêutica, Saúde Bucal;

II - Cuidado Integral às Pessoas com Doenças Crônicas na Atenção Primária;

III - Atenção Especializada, Hospitalar, Urgência e Emergência;

IV - Vigilância em Saúde;

V - Valorização do Trabalho e Educação Permanente em Saúde;

VI - Saúde Digital, Inovação e Participação Social.

Art. 4º - Ficam estabelecidos os seguintes eixos temáticos da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT):

I - Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nas três esferas de Governo;

II - As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

Art. 5º - O regimento interno da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Urânia será apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde antes da realização da conferência, sendo posteriormente apresentado ao pleno para conhecimento.

Art. 6º - Fica constituída a Comissão Organizadora de âmbito municipal, sendo composta pelos segmentos:

I- 02 (dois) Trabalhadores de Saúde,

II- 02 (dois) Gestor/Prestador;

III- 04 (quatro) Usuários.

Art. 7º – Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde publicar Portaria de Nomeação da Comissão Organizadora.

Art. 8º - A Comissão Organizadora se responsabilizará por todas as atividades de execução da Conferência.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia, 27 de fevereiro de 2025.

IVAN SOUBHIA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI
Chefe de Gabinete

.....

Errata

ERRATA

Na edição nº 613, veiculada aos 28 de fevereiro de 2025, por um lapso, a publicação referente ao DECRETO MUNICIPAL Nº. 26/2025, foi veiculado com incorreções. Todavia, para que não pairem dúvidas, republicamos abaixo em sua íntegra, mantendo-se os efeitos da sua publicação original.

.....